



teresina, 6 de julho de 2023.

DE: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
PARA: Comissões Temáticas

Referência:

Processo nº 455/2022

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 90/2022

Autoria:

TERESINHA MEDEIROS

Ementa: Dispõe sobre o prazo de validade do Laudo Médico Pericial ateste deficiência físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, de caráter irreversível ou incurável de qualquer natureza terá validade por tempo indeterminado.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer “Comissão de Legislação”

Ação realizada: Parecer Constitucional

Próxima Fase: Para Análise e Pareceres

Jamilly Rochielly Cruz de Oliveira
Assistente Legislativo